



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 10 DE ABRIL DE 2014

N.º 13 / 2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale fez-se substituir pela Senhora Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.04.10

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 – Proposta de Abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia previstos no art.º 133º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- 2 - Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo  
Procedimento de abertura de um período de discussão pública.

##### DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 3 – Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos para alimentação;
- 4 – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade” -SIM-PD -  
Proposta de criação;
- 5- Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade.

##### DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 6 – Conselho Municipal da Juventude de Valongo - Apreciação Pública do Projeto de Regulamento.

##### DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 7 – Processo de obras nº 124-OC/2010 em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo  
Local – Avenida 5 de Outubro - Valongo  
Declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

- 8 – Remodelação da Casa da Quinta da Paróquia de S. Martinho do Campo para a instalação do Clube Sénior Reintegrar**  
Autorização para elaboração de projetos pelos serviços camarários.

Valongo, 7 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Começou por informar que no dia anterior teve uma reunião, nesta Câmara Municipal, com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Dr. Celso Ferreira e com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, no âmbito da Rede Natura. Mais disse, que foi dado o primeiro passo no sentido de agarrar a oportunidade que surgira com a adesão do Município de Paredes à Área Metropolitana do Porto. Informou que este processo foi liderado pela Câmara Municipal de Valongo, a qual, durante muito tempo, tentou ganhar massa crítica com o território que envolvia as Serras de Santa Justa, Pias e Castiçais. Disse, ainda, que existia um conjunto de circunstâncias que condicionaram este processo, como era o facto do Município de Paredes não integrar a Área Metropolitana do Porto, contudo, este obstáculo está ultrapassado, considerando que podem estar reunidas as condições para desenvolvimento de um projeto que ambiciona ser o Pulmão do Porto. Informou, também, que a área em causa tem um elevado potencial, acrescentando que, na reunião tida com os Senhores Presidentes de Câmara, ficou acordado criar um grupo técnico envolvendo as três autarquias, Gondomar, Paredes e Valongo, com vista a estudar a melhor forma de levar o projeto ao Conselho Metropolitano do Porto e também à CCDRN, o que considera ser um passo positivo, uma vez que há imensas potencialidades do ponto de vista ambiental, geológico, cultural e turístico, ou seja, existem todas as condições para criar um projeto que trará riqueza, também, para Valongo. Concluiu, dizendo que daria informações à medida que fosse evoluindo o processo.

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer o Senhor Vereador, que iria repetir algumas questões que havia colocado em reuniões anteriores, perguntando ao Senhor Vice-Presidente se já tinha resposta sobre o levantamento de uma calçada na Rua Eça de Queirós, em Campo, atendendo a que a obra tinha sido iniciada pela Câmara e a determinada altura foi abandonada, sem que se soubesse o motivo de tal procedimento.

Disse, também, que já havia questionado acerca da insuficiente iluminação pública que se verifica no Largo do Centenário, tendo em conta que a anterior gestão da Câmara optou por fazer cortes em algumas ruas, de forma alternada, contudo, tal insuficiência, não tem a ver com o sistema programado, uma vez que em metade do largo há luz e na outra metade não, questionando qual o motivo para ocorrer aquela situação.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que, havia alguns meses, tinha colocado uma questão sobre o equipamento do Parque Infantil do Complexo Habitacional da Rua Cesário Verde, em Campo, que teria sido levantado para reparação, questionando qual o ponto de situação e para quando o regresso do mesmo ao local.

De seguida, afirmou que a situação social dos munícipes se tem vindo a agravar e, por via disso, há cortes de energia elétrica e de água a munícipes de Valongo, solicitando informação sobre a quantidade de cortes de água existentes, por falta de pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que, no dia anterior, tinha vindo no jornal uma notícia sobre a posição de alguns Presidentes de Câmara, onde se incluía o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, relativamente à possibilidade de privatização dos Serviços de Transportes Coletivos do Porto e da Metro e, atendendo a que, da última vez que tinha colocado esta mesma questão, o Senhor Presidente disse que se estava a tentar encontrar uma posição concertada entre os Presidentes de Câmara das áreas abrangidas, pelo que solicita informação sobre o assunto.

Por último, disse o Senhor Vereador que foi informado de que o processo de negociação com as IPSS's, no tocante ao fornecimento das refeições escolares, vai avançando de acordo com as conversações, que foi iniciado há cerca de dois meses e que existe um acordo escrito. Atendendo ao facto de ter sido feito isoladamente pela maioria em permanência do executivo, solicita informação mais detalhada sobre a questão, lembrando que se encontra suspensa uma recomendação apresentada pela CDU respeitante a este assunto.

Lembrou o Senhor Vereador que antes do início da reunião de câmara foi feita uma proposta para antecipação da reunião do dia 24 do mês em curso para o dia 23 e a anulação da reunião do dia 17, considerando importante dar esta informação ao público presente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, confirmando que na semana seguinte não haverá reunião de Câmara, sendo que a próxima será no dia 23, quarta-feira, às 15h00.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que, no mês de novembro do ano transato, o Senhor Vereador da CDU, Adriano Ribeiro, apresentou uma recomendação à Câmara sobre a situação social dos moradores dos empreendimentos de habitação social e, no dia 20 de fevereiro, foi distribuído aos Senhores Vereadores um trabalho elaborado pelas técnicas da Ação Social. Questiona, agora, se o trabalho está de acordo com as solicitações, no sentido de comunicar o resultado às técnicas que o elaboraram.

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, dizendo à Senhora Vereadora, Dr.ª Luisa Oliveira, que a CDU requereu um estudo, que o está a analisar e, na devida altura, dar-lhe-á a informação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha tomado conhecimento da reunião efetuada entre as Câmaras Municipais de Valongo, Paredes e Gondomar, reforçando que aquele projeto poderia ser interessante para o futuro do concelho e, acrescentou, que aquelas reuniões não se iniciaram presentemente mas, o facto do município de Paredes ter passado a fazer parte da Área Metropolitana do Porto permitia, sob o ponto de vista da organização geográfica, aceder a outros meios de trabalho sobre aquela área.

Referiu o Senhor Vereador que, nas reuniões de trabalho efetuadas anteriormente, uma das conclusões a que chegaram é que o concelho de Valongo tem um conhecimento do seu território muito mais avançado do que têm os outros dois Municípios, fruto do trabalho feito ao longo dos anos, sob o ponto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de vista da cartografia e do inventário e de tudo o que é património natural, cultural e imaterial. Referiu, ainda, que existe um trabalho, um levantamento extremamente rigoroso e um conhecimento profundo de todo o território, enquanto que o concelho de Paredes tem uma informação muito menos detalhada, o que provoca ritmos e estados diferentes no que se refere a este ponto. Mais disse, que teria que haver cuidado, considerando que os outros concelhos têm muito a aproveitar com o trabalho e as metodologias utilizadas pela Câmara Municipal de Valongo e pelos técnicos da área do ambiente, sendo importante perceber que, não tanto pela mancha, pois Paredes tem uma dimensão maior, mas pela relação quantidade/qualidade, o Município de Valongo terá que liderar aquele processo. Acrescentou, ainda, que a dificuldade tinha sido em encontrar um programa que abrangesse os três concelhos, atendendo a que o ordenamento geográfico de Paredes não fazia parte da Área Metropolitana do Porto, o que era um obstáculo, uma vez que não podia haver uma candidatura a nível superior. No entanto, ultrapassada a questão, considera muito importante que este trabalho seja efetuado, salientando que há um desfazamento no conhecimento do território e uma questão a salvaguardar que está relacionada com a qualidade patrimonial, que faz com que o concelho de Valongo tenha que liderar o processo, incentivando o Senhor Presidente e a Câmara Municipal a desenvolver o trabalho, mostrando a sua disponibilidade para colaborar no processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo a disponibilidade do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar.

Relativamente à privatização da STCP, informou que, na reunião havida com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e com os Senhores Presidentes de Câmara da Área Metropolitana do Porto, foi manifestada grande preocupação, sobretudo pelos concelhos que são beneficiários dos transportes da STCP, na forma como irá ser cumprida a obrigação de serviço público. É um processo que causa muito incómodo dentro do Conselho Metropolitano, tendo ainda sido colocada a questão do zonamento do “Andante”. O Senhor Secretário de Estado reconheceu o zonamento do “Andante”, é um problema de desentendimento entre privados, com a distribuição da receita, o que não permite a correção, em termos de zonamento, acrescentando que está preocupado, sobretudo, com a população que precisa da STCP. Mais acrescentou, dizendo que este é um problema que também afeta o concelho da Maia e todos os concelhos que têm uma dependência diária da STCP, pois há muitas linhas que não são economicamente interessantes e, aquilo que foi transmitido na reunião, é que essas mesmas linhas irão ser abertas aos operadores privados, por um custo menor, mantendo a mesma qualidade.

Mais disse, que o Senhor Secretário de Estado disponibilizou-se a fornecer mais informações. No entanto, tem um calendário, acertado pela TROIKA, para avançar com o processo de privatização dos transportes, quer da Metro, quer da STCP, o que, na sua opinião, é preocupante, sobretudo para a população de que deles depende.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Começou por dizer que, relativamente à primeira questão levantada, foi informado que, aquando da intervenção na Rua Eça de Queirós, em Campo, havia uma grande quantidade de água depositada, devido à dificuldade de escoamento, o que levou à destruição parcial de um muro e, só depois de resolvido esse problema, foi possível proceder ao assentamento dos cubos, encontrando-se o problema resolvido.

Em relação à iluminação no Largo do Centenário, informou que é um assunto importante, da responsabilidade da Câmara, tendo solicitado um relatório no sentido de se inteirar da forma como estava a ser efetuado o equilíbrio da iluminação. Contudo, atendendo a que o mesmo ainda não se encontra na sua posse, não é possível dar a informação solicitada, sendo que logo que possível informará o Senhor Vereador Adriano Ribeiro, acrescentando que o principal problema em termos de iluminação pública é de ordem financeira. Informou, ainda, que neste momento, estão a ser estudadas soluções que minimizem os inconvenientes para a população.

Disse, também, que desconhece a situação referente ao Parque Infantil do Complexo Habitacional da Rua Cesário Verde, em Campo, mas numa próxima reunião poderá informar sobre o ponto de situação deste assunto, bem como a questão dos cortes de energia, considerando relevante a sua quantificação, no sentido de perceber se, da parte da Câmara, deverá ser tomada alguma medida concreta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do fornecimento de refeições escolares, disse o Sr. Vereador, que a Câmara acordou com as IPSS's que se encontram a prestar este serviço, no sentido de serem ressarcidas do investimento que fizeram durante o ano, tendo sido proposta a atribuição de um valor de dez cêntimos por refeição servida durante os cento e oitenta dias. Desta forma, atribuiu-se à ADICE cerca de € 18.000,00 uma vez que é a instituição que serve o maior número de refeições; ao Centro Social de Ermesinde cerca de € 17.000,00 dado que serve menos de mil refeições; ao Centro Social e Paroquial de Campo, que serviu um número de refeições mais baixo, foi atribuído o valor de € 9.700,00 acrescentando que todas as IPSS's aceitaram aquele contributo. Contudo, a ADICE fez mais investimentos, nomeadamente, a aquisição de cacifos e de um sistema de desratização para a escola, sendo também ressarcida desse valor, que corresponde a cerca de € 4.000,00.

Mais informou, que o concurso para fornecimento de refeições escolares foi ganho pela empresa EUREST. No entanto, a empresa ITAU interpôs um recurso contencioso, tendo o Tribunal Administrativo Central do Norte decidido que o processo do concurso voltasse à fase de audiência prévia. Assim, a Câmara irá cumprir aquela decisão, voltando a conceder audiência prévia aos concorrentes, acrescentando que a empresa ITAU pediu uma indemnização de € 540.000,00 e, se a Câmara decidir não seguir a orientação do tribunal, terá de proceder ao pagamento da indemnização solicitada pela concorrente.

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, dizendo que, em relação à informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente sobre a iluminação no Largo do Centenário, entende que a questão foi colocada



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

relativamente à incoerência na distribuição da iluminação, havendo metade do largo com iluminação e metade sem iluminação e que, no seu entendimento, não deveria ser aquela a regra. Aceita o que foi feito anteriormente, de distribuir poste sim poste não, tendo em conta as limitações, contudo, não é o que se verifica no Largo do Centenário e terá que haver uma explicação lógica para esse facto.

Relativamente à informação dada pelo Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, sobre a questão do fornecimento de refeições escolares, disse o Senhor Vereador que não é legítimo que a Câmara tenha que indemnizar a empresa ITAU, que o processo está em aberto e, na sua opinião, não é obrigatório fazer-se uma concessão para a confeção das refeições escolares, acrescentando que a CDU tem uma proposta de recomendação que está em aberto, no sentido da Câmara elaborar um estudo sobre a possibilidade da assunção direta desse serviço, mesmo que de forma faseada, partindo das infraestruturas existentes, pois tem que ser feito algo no sentido de inverter a situação, dado que as privatizações não trouxeram benefícios para o concelho, contribuindo para o endividamento municipal.

Mais disse o Senhor Vereador, que a Câmara não tem a obrigatoriedade de concessionar aquele serviço, realçando que a empresa ITAU não ganhou o concurso, mas reclamou como se o tivesse feito, ou seja, queria receber por um serviço que não tinha prestado, considerando que deviam votar ou retomar a discussão da proposta de recomendação apresentada pela CDU.

Relativamente à questão dos transportes públicos, informou que estão todos preocupados, uma vez que se desconhece se aqueles serviços vão ou não ser privatizados, acrescentando que irá propor que seja incluída na agenda de trabalhos da reunião de Câmara seguinte, uma moção, para que a Câmara Municipal de Valongo tome uma posição contra a privatização da STCP e da Metro, embora o concelho de Valongo seja mais afetado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos.

#### **1 - ASSUNTO: PROPOSTA DE ABERTURA, DISCUSSÃO E PREPARAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PREVISTOS NO ART.º 133º DA LEI N.º 75/2013, DE 12/09**

Presente ao executivo camarário a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, datada de 04 de abril de 2014, cujo teor se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12/09, por via do art.º 132º, veio delegar nas freguesias um leque de competências que pertenciam às câmaras municipais, mediante a celebração de acordos de execução nos termos do art.º 133º;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando que, para a concretização de tais acordos, deverão ser previstos os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências; Considerando o respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação previsto no art.º 135º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;

Considerando que, municípios e freguesias deverão proceder à negociação, no sentido de acordarem a melhor forma de transferência e racionalização dos recursos a transferir;

Considerando que este processo visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, designadamente, salvaguardando-se os requisitos previstos no artigo 115º da referida Lei:

De não aumento da despesa pública;

De aumento da eficácia no exercício das competências;

Do respeito pelo princípio da subsidiariedade;

Da articulação entre as diversas entidades da administração pública.

Propõe-se, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a abertura da discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia do concelho, previstos no artigo 133º referentes à delegação das competências constantes do art.º 132º, ambos do aludido diploma legal, tendo por base os estudos que se anexam. Valongo, 4 de abril de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que é uma deliberação relativa à abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia e que vai de encontro ao estabelecido no quadro legal, havendo já reuniões agendadas com alguns Presidentes de Junta, acrescentando que teve o cuidado de pedir aos serviços de apoio para manterem informados os Senhores Vereadores, pois é fundamental que haja acesso à informação, no sentido de se concretizar o objetivo legal que é estabelecer acordos de execução entre o Município e as Juntas de Freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, relativamente à proposta de abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, há documentos que lhe foram enviados que carecem de esclarecimentos, os quais mencionam um estudo detalhado que não está no processo, um conjunto de tabelas preenchidas, que desconhece como foram completadas, entendendo que, tratando-se de um processo novo terá que haver cuidado com o nível de informação. Exemplificou, dizendo que, aquando da discussão do Orçamento para 2014 chamaram a atenção para a Lei nº 75/2013 e para as novas implicações, nomeadamente no que diz respeito à divisão entre as valências e as competências dos diversos órgãos de soberania local, referindo que é importante ter em atenção o impacto público, uma vez que o documento, por ser novo, não é conhecido e os Vereadores do PSD/PPM não têm assessores jurídicos para os estudar. Acrescentou que teve oportunidade de falar com alguns dos Presidentes de Junta, que manifestaram desconforto relativamente à lei, pois já têm uma noção de como é a sua aplicação relativamente ao que passam a assumir e aos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

recursos que lhes são disponibilizados. No entanto, como o processo ainda não está desenvolvido, solicitam que o ponto seja retirado da Agenda de Trabalhos para que o assunto possa ser ponderado, no sentido de todos se sentirem confortáveis para votar.

Relativamente ao ponto nº 2, informou que é a segunda semana consecutiva que era levado a reunião de Câmara o procedimento de abertura do período de discussão pública para a revisão do Plano Diretor Municipal, tendo verificado que tinha sido introduzido um conjunto de alterações de cariz claramente político e, na sua opinião, há questões a esclarecer e não se pode esquecer a parte institucional, acrescentando que a Assembleia Municipal foi reeleita após o ato eleitoral, em setembro de 2013, existem 27 membros novos, um novo Presidente de Junta e todos os outros executivos e, no mandato anterior, a Assembleia Municipal foi uma peça fundamental na produção do documento final. Continuou, dizendo que o Senhor Presidente fez parte da Assembleia Municipal e foi um dos membros mais empenhados em que fossem introduzidas alterações à proposta, considerando que não é normal que a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia tivessem sido muito importantes até setembro de 2013 e, na data atual, não possam ser auscultadas. Desta forma, não concordam com este procedimento.

Disse, ainda, o Senhor Vereador, que tinha sido mau o PSD ter permitido que o processo de revisão do Plano Diretor Municipal se tivesse arrastado durante uma dezena de anos e, por esse motivo, quando assumiu a Presidência da Câmara avançou com o processo rapidamente. Contudo, o atraso não justifica que se ultrapasse o relacionamento institucional, que deve ser cordial e de respeito mútuo, acrescentando que os eleitos pelo PSD.PPM estão contra a abertura da discussão pública, sem que antes seja dada a oportunidade de tomada de conhecimento e discussão com os Presidentes de Junta e alargado à Assembleia Municipal, uma vez que é um documento muito importante e, como tal, é necessário que seja transparente e que seja dada, numa primeira fase, a oportunidade institucional para se pronunciarem. Mais disse que, se o Senhor Presidente da Câmara insistir em aprovar este assunto naquela reunião, os eleitos pelo PSD.PPM votariam contra a abertura do período de discussão pública, solicitando que a Câmara Municipal e, nomeadamente, o Senhor Presidente alterassem o modo de funcionamento, para bem do concelho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os assuntos são diferentes e admite que, em relação à proposta de abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, estão confrontados com algo novo e nem a Câmara, nem as Juntas de Freguesia estão confortavelmente preparados para tratar do assunto. Quanto à abertura de um período de discussão pública para revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, é um trabalho dos técnicos e é um procedimento legal, referindo que é Presidente da Câmara há cinco meses e foi das pessoas mais interventivas no processo de revisão do PDM, juntamente com o Senhor Vereador Adriano Ribeiro e com mais autarcas.

Mais disse, que aquele processo arrasta-se há catorze anos e, no Concelho de Valongo, existem cerca de duzentas famílias que querem legalizar as suas habitações, estando para o efeito à espera da conclusão da revisão do PDM, há também doze empresas no concelho, uma delas em Ermesinde, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Conduril, que pretende legalizar parte dos seus estabelecimentos, de forma poder candidatar-se a fundos comunitários e também o tribunal está a solicitar a conclusão do documento do PDM. Acrescentou, ainda, que a proposta está a ser preparada desde 2008 e grande parte das alterações que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, referiu, tinham sido pedidas por ele, sendo que aquele documento é somente a abertura de consulta pública por quarenta e cinco dias úteis, posteriormente irá à Câmara e à Assembleia Municipal para aprovação e, por essa razão, solicitou aos técnicos para fazerem a apresentação, para que as pessoas percebam o que está em causa e dar a possibilidade de se pronunciarem e de incluírem alterações, salientando que há vários assuntos que estão dependentes da conclusão deste processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que pretendia que o Senhor Presidente mencionasse quais as alterações por ele solicitadas, acrescentado que o Senhor Presidente preside à Câmara Municipal desde outubro e, como tal, os técnicos tinham condições de levar o documento a discussão pública antes do final do ano, questionando o motivo pelo qual o documento só agora é apresentado.

Referiu, ainda, que há um conjunto de alterações, de cariz político, que foram introduzidas. Não coloca em causa a legitimidade, contudo, considera que o Senhor Presidente deve dar prioridade às Juntas de Freguesia e marcar, de imediato, uma reunião com as mesmas, sobretudo com aquelas que têm novos executivos, pois também têm legitimidade para emitir opinião sobre o que entendam que deve ser salvaguardado em cada uma delas, da mesma forma que deve auscultar a Assembleia Municipal e, assim, os eleitos pelo PSD.PPM votarão favoravelmente, pois entendem que estão cumpridas as etapas antes do documento ser colocado à discussão pública, salientando que tem conhecimento que o Senhor Presidente se comprometeu com o tribunal em fazer avançar o processo. No entanto, se seguir as orientações no que diz respeito a reunir com as Juntas de Freguesias e com a Assembleia Municipal, terá, da parte dos Vereadores do PSD.PPM, a anuência e o apoio para a abertura do período de discussão pública para revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que o processo só veio presentemente a reunião de Câmara, uma vez que, para efetuar uma consulta pública é necessário haver uma plataforma que permita às pessoas consultar as alterações do território. Essa plataforma foi elaborada por um técnico da Câmara e o restante tempo foi necessário para preparar o processo. Acrescentou que, ao longo de seis anos, houve várias reuniões de concertação com os Presidentes de Junta, os dossiês tinham sido geridos da melhor forma e foi sempre solicitada a ajuda dos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que as competências da Câmara Municipal estavam estabelecidas no artigo 33.º da Lei nº 75/2013 e, a alínea l) desse artigo, diz o seguinte: *“Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei*", o que significa, na sua interpretação, que não podem começar a negociar com as Juntas de Freguesia sem a prévia autorização da Câmara, independentemente do conteúdo da negociação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que presumia que o Senhor Presidente tenha dito que, do ponto de vista do conteúdo, a proposta do PDM está pronta desde o ano transacto, faltando apenas que fosse preparada uma plataforma para a poder disponibilizar para a discussão pública. Acrescentou, ainda, que, se só faltava a plataforma, poderia estar já tudo resolvido, uma vez que os Presidentes de Junta e os membros da Assembleia Municipal não precisam da mesma para tomar conhecimento da proposta e falarem sobre ela, sendo que, sob o ponto de vista institucional, quer os Vereadores, quer os membros da Assembleia Municipal, quer o executivo das Juntas de Freguesia, estão muito mais preocupados com questões como o Regulamento e a Planta de Ordenamento do Território, documentos que, afinal, já estão prontos desde o ano passado, o que implica que o trabalho já podia ter sido feito.

Informou o Senhor Vereador, que os eleitos pelo PSD.PPM estão de acordo que haja abertura, discussão e preparação de acordos de execução com as Juntas de Freguesia. No entanto, não estão disponíveis para sancionar os anexos, pois sabem que existem muitas dúvidas sobre a qualidade daqueles documentos e há muitas respostas por dar. Mas, se aquele ponto for modificado, no sentido de ficar a constar que é um pedido de autorização para a abertura das negociações, terá o voto favorável dos eleitos pelo PSD.PPM.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o problema é a falta de diálogo e não há qualquer obstáculo a que sejam retirados os anexos e, assim, se iniciam as negociações.

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, dizendo que mesmo sem terem sido ouvidos e sem haver autorização da Câmara, o processo já tinha avançado e já estava na posse dos Presidentes de Junta. Tanto quanto a CDU teve conhecimento, há profundas discordâncias e grandes objeções em aceitar o processo, uma vez que existe um conjunto enorme de perguntas a que o Executivo terá que responder, acrescentando que alertou para a questão do cumprimento do prazo, uma vez que acha que não vão conseguir cumpri-lo, já que o prazo estabelecido para a conclusão do processo termina em meados do mês corrente, desconhecendo se terá consequências em face desse incumprimento.

Quanto ao processo de revisão do PDM, disse o Senhor Vereador, que o mesmo foi retirado da agenda de trabalhos da reunião anterior, uma vez que a reunião começou mais tarde, não havendo preparação para a discussão do assunto, sendo que, no dia anterior, os técnicos explicaram o documento, o que foi importante, considerando que quanto mais transparência houver, melhor será. Acrescentou que seria vantajoso retirar o ponto por mais uma ou duas semanas para possibilitar uma melhor discussão do assunto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por último, lembrou ao Senhor Presidente que, para estudar aqueles assuntos é necessário ter condições e ele, na qualidade de Vereador, não tinha direito a um espaço para falar com as pessoas, solicitando ao Senhor Presidente que lhes fosse atribuído um gabinete.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando o Senhor Vereador Adriano Ribeiro que, conforme já mencionado, irá ser disponibilizado um espaço para os Senhores Vereadores da Oposição, assim que fosse possível, acrescentando que eles tinham todas as condições e dignidade para serem autarcas.

Mais informou que, relativamente ao ponto n.º 1, já tinha falado com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e propunha que, na deliberação, fosse retirada a questão dos estudos e passasse a ser uma autorização para abertura de discussão e preparação dos acordos. Em relação ao ponto n.º 2, vai ser retirado da agenda e virá na reunião seguinte. Disse, ainda, que irão ser convocadas reuniões de trabalho, a solicitar aos Presidentes de Junta e membros da Assembleia Municipal a sua participação, de acordo com a sugestão apresentada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea l) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, por **unanimidade**, aprovar a Proposta de Abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia previstos no art.º 133º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

## 2 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VALONGO

### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal a informação n.º 1/PDM/GMIME/2014 de 28/03/2014 referente ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Sr. Arq. Vítor Sá, cujo teor se transcreve:

“A proposta de revisão do PDMV pretende:

- Que o desenvolvimento territorial, do Concelho de Valongo, assente no aprofundamento da coesão social e territorial, na promoção da competitividade económica e na valorização da qualidade ambiental e dos recursos naturais, tendo em atenção a sua articulação e integração com os concelhos limítrofes e com os espaços metropolitano e regional;
- A afirmação do concelho de Valongo no contexto da área metropolitana do Porto;
- A consolidação dos centros urbanos existentes;
- A valorização dos recursos culturais, naturais e paisagísticos do Concelho;
- O fortalecimento do parque empresarial existente e previsto, com relevo para a plataforma logística a desenvolver na zona industrial de Campo.

O atual Plano Diretor Municipal (PDM) de Valongo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/95, de 12 de Dezembro, encontra-se em vigor há 19 anos.

O processo de revisão do PDM de Valongo iniciou-se em 16 de Agosto de 2000, fundamentado na oportunidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

determinaram a sua elaboração, e enquadrado, à data na lei de bases da política de ordenamento do território e do urbanismo vigente (LBOTU, Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto) e no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro).

As primeiras diligências conducentes ao acompanhamento do processo de revisão foram assim tomadas em 2000, e levaram à constituição da comissão técnica de acompanhamento (CTA), aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza n.º 1525, em 9 de Janeiro de 2001.

Durante o exercício de funções da CTA foram desenvolvidos alguns trabalhos no âmbito do processo de revisão do PDM, designadamente estudos de caracterização sob a coordenação técnica da equipa Carlos Coelho Consultores, Lda., enquadrados no espírito do preceituado no artigo 86.º, n.º 2, alínea a) do RJGT, tendo sido realizadas 3 reuniões de acompanhamento, entre 12 de Junho de 2002 e 17 de Março de 2004.

Com a publicação da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e no seguimento da nova redação dada ao RJGT pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a CTA foi convertida em Comissão de Acompanhamento (CA) nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria citada, cuja constituição se encontra publicada em Diário da República, 2.ª Série, de 21 de Julho de 2008, pelo aviso n.º 20479 e posteriormente retificada através do aviso n.º 23643, de 19 de Setembro.

Considerando as profundas alterações que o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, produziu sobre o ordenamento do território, em especial no que se refere à necessidade de sujeitar os planos municipais de ordenamento do território a avaliação ambiental estratégica (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho), e no decurso das alterações produzidas em matéria de acompanhamento do processo de elaboração, a câmara municipal decidiu, proceder ao reinício dos trabalhos de revisão do PDM;

Neste contexto entendeu a Câmara Municipal rescindir o contrato com a firma Carlos Coelho Consultores, Lda. e contratualizar uma prestação de serviços com a firma QC21, Consultores de Planeamento e Ambiente, Ld.ª coordenada pelo Professor Paulo Pinho.

A CA presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) integra representantes de 34 entidades, dos quais 27 representam os serviços da administração direta e indireta do Estado e as restantes 7 do município de Valongo e municípios vizinhos.

Desde a publicação da constituição da CA, realizaram-se cinco reuniões plenárias sob a coordenação do Professor Paulo Pinho:

- 1.ª Reunião plenária da CA: 2009.06.16
- 2.ª Reunião plenária da CA: 2009.09.08
- 3.ª Reunião plenária da CA: 2010.09.22
- 4.ª Reunião plenária da CA: 2010.11.12
- 5.ª Reunião plenária da CA: 2012.06.25

Para além das sessões de trabalho que decorreram, numa primeira fase, entre a equipa do responsável pela elaboração do plano (coordenada pelo Arq. Carlos Coelho) e a CTA e, numa segunda fase, entre a equipa do plano (coordenada pelo Prof. Paulo Pinho) e a CA, foram também realizadas reuniões



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sectoriais, com as várias entidades envolvidas, para esclarecimento de dúvidas e obtenção de consensos.

A proposta de Delimitação da REN, viabilizada no seguimento da 4ª reunião da CA, foi aprovada pela CNREN em 15.02.2011, tendo sido publicada em Diário da República (1.ª série) através da Portaria n.º 260/2011, de 1 de agosto.

De acordo com o RJGT o parecer escrito final da CA pronuncia-se sobre: i) o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, ii) a compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes.

A CA, na 5.ª reunião plenária, emitiu parecer final favorável à proposta de revisão do PDM, condicionada à incorporação de correções, retificações e fundamentação que resultam direta e indiretamente do parecer anexo à ata da conferência de serviços.

Neste contexto a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta em conformidade com o parecer da CA e com as decisões tomadas nas reuniões de concertação com as entidades que, no âmbito da 5.ª reunião plenária, manifestaram a necessidade de realizar as citadas reuniões.

A CA recomenda ainda que a Câmara Municipal, uma vez realizadas as diligências citadas, proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do preceituado no artigo 77.º, número 3, do RJGT.

O período de discussão pública que deve ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias, implica a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação e de licença a partir da data fixada para o início do período citado até à data de entrada em vigor do novo plano, em conformidade com o disposto no artigo 117.º do RJGT, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

Este procedimento de suspensão não é contudo, aplicável, aos procedimentos de licença ou comunicação requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia favorável nos termos do artigo 17.º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como aos procedimentos de licença ou de comunicação de obras de reconstrução ou alteração em edifícios existentes (artigo 117.º, n.º 4 do RJGT).

Considerando o exposto nos pontos anteriores, propõe-se a V.Exª a submissão do presente processo de revisão do PDMV à Câmara Municipal de Valongo para que a mesma delibere:

**Determinar a abertura de um período de discussão pública, com sessões públicas de debate, da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, pelo período de 45 dias úteis ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77º conjugados com o n.º 7 do artigo 96º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.**

Junta-se em anexo:

- A proposta de Revisão do PDM de Valongo resultante das fases de elaboração, acompanhamento e concertação.
- Parecer emitido pela CA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Caso a proposta de abertura do período de discussão pública venha a merecer aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal, deverão ser observados, nos termos do disposto no artigo 77º conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 148º e n.º 2 do artigo 149º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro com a redação atualmente em vigor:

- Promover a publicação em Diário da República, II Série, do aviso de discussão pública.
- Divulgar nos meios de comunicação social (designadamente em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, em jornais de expansão local ou regional e no boletim municipal) e na página da internet da Câmara Municipal, o aviso de abertura do período de discussão pública da Revisão do PDM de Valongo bem como o anúncio dos locais onde se encontra disponível a proposta e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações e sugestões.

Para além das propostas expressas nos pontos anteriores, que decorrem da legislação em vigor e aplicável a este processo, e no sentido de propiciar uma participação ativa e transparente, por todos os municípios, na Discussão Pública deste documento propõe-se ainda ações complementares a decorrer no âmbito do procedimento de Consulta Pública:

- Distribuição domiciliária de um boletim informativo (desdobrável) sobre o início e programação do período de discussão pública, principais objetivos da proposta de revisão, locais de consulta do processo, importância e formas da participação, fases subsequentes do processo, etc.;
- Convidar individualidades e entidades a selecionar (faculdades, etc.), bem como todos os Municípios, para participação no Fórum Valongo, para debates sobre os conteúdos constantes do processo de revisão do PDM de Valongo;
- Disponibilização na página internet da câmara municipal, de ferramentas interativas para consulta dos conteúdos da proposta de revisão e sua comparação com o atual PDM;
- Criação de uma linha aberta e de um email da revisão do PDM, para esclarecimento de dúvidas e receção de sugestões e reclamações;
- Realização de apresentações públicas da proposta de revisão, uma por freguesia, em locais e horários apropriados.”

Em 2014.03.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, exarou o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser submetida à próxima reunião da Câmara Municipal.”

### **Processo retirado.**

### **3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 21/DEASD-ASE/2014, de 25 de março de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Marta Costa, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“1. Decorrente da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal: “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”

2. Considerando a receção de vários boletins de candidatura para alimentação e pedidos de reavaliação no âmbito da ASE, no período compreendido entre 3 e 25 de março de 2014, apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio, a submeter à Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.03.26 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a presente proposta de atribuição de auxílios económicos para alimentação. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.03.28 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento à reunião de Câmara.”

Em 2014.03.31 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de auxílios económicos para alimentação aos discentes da EPE e 1.º CEB, cujos pedidos foram rececionados na autarquia, no período compreendido entre 3 de março de 2014 e 25 de março de 2014, apresentando-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio.

#### **4 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E MEDIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE” -SIM-PD - PROPOSTA DE CRIAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 02/DEASD-RS/2014, de 26 de fevereiro de 2014, elaborada pela Coordenadora Dra. Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

##### **“1 – Enquadramento**

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete a Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No âmbito do PDS (plano de desenvolvimento social) 2011/2014 no seu Eixo 2- Promoção da Saúde e atuação na Vulnerabilidade Social, define-se como objetivo estratégico “até final de 2014, ampliar a rede concelhia de equipamentos/ serviços de apoio a pessoas com deficiência”.

No plano de ação 2013 , como resposta ao objetivo específico traçado surge como ação a implementar a “criação de um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)”, a criar pela Câmara Municipal em colaboração com a AMP( Área Metropolitana do Porto)/Provedoria dos cidadãos com deficiência , com o apoio específico do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P..

O Município, dado o crescente envolvimento e preocupação com os problemas sociais da população, é, pela cultura de proximidade, a entidade melhor posicionada para assegurar este serviço de atendimento das pessoas com deficiências ou incapacidade e suas famílias.

### **2 - O que é o Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)?**

É um serviço que se propõe prestar às pessoas com deficiências ou incapacidade e suas famílias uma informação acessível, personalizada, global e integrada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta e fortalecendo as suas capacidades para assumirem, nas respetivas comunidades, os direitos e deveres cívicos inerentes a qualquer cidadão.

### **3 - Objetivos do SIM-PD:**

1. Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiências ou incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvam qualquer tipo de atividade neste domínio (prevenção, habilitação, reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação acessível e integrada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados.
2. Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes cidadãos.
3. Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam operacionalizar soluções de atendimento mais eficazes.
4. Proceder junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais à apropriação e divulgação de Boas Práticas no atendimento do munícipe com deficiências ou incapacidade.
5. Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiências ou incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.

### **4 - Quem pode dirigir-se aos SIM-PD?**

1. Pessoas com deficiências ou incapacidade e respetivas famílias;
2. Técnicos que intervêm na área da prevenção, habilitação, reabilitação e participação comunitária das pessoas com deficiências ou incapacidade;
3. Instituições e serviços que desenvolvam qualquer tipo de atividade nos domínios da deficiência ou reabilitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Qualquer cidadão que necessite de informação nas áreas referidas.

### **5 - Instalações e recursos necessários**

Poderão ser instalados em gabinetes da autarquia, desde que preencham as condições mínimas requeridas para o seu funcionamento, designadamente:

1. Condições de acessibilidade quanto à rede de transporte público;
2. Inexistência de barreiras arquitetónicas;
3. Espaços para circulação adequada aos utentes com diversos tipos de deficiências ou incapacidade, nomeadamente àqueles que utilizam cadeiras de rodas ou outras ajudas técnicas facilitadoras da sua mobilidade;
4. Proximidade dos serviços de Ação Social da autarquia de modo a beneficiar da interação com estes serviços e a possibilitar uma otimização dos profissionais que lhe estejam afetos, quando estejam disponíveis das solicitações dos seus utentes específicos, pessoas com deficiências ou incapacidade;
5. Acesso a instalações sanitárias acessíveis;
6. Telefone rebaixado com ligação interna (autarquia) e externa;
7. Capacidade para instalação de equipamento informático e ligação à Internet, bem como para exposição de documentação e folhetos de interesse para os utentes, designadamente em suporte Braille e em linguagem acessível, atendendo às necessidades especiais dos munícipes com défice intelectual;
8. Atendimento em condições de privacidade;
9. Atendimento com língua gestual portuguesa para munícipes com deficiência auditiva, sempre que necessário;
10. Mobiliário adequado (secretária, cadeiras e/ou sofás individuais, expositor);
11. Equipamento informático;
12. O Serviço deverá ainda estar devidamente identificado, em local bem visível e, se possível, com transcrição em Braille.

### **6 – Pessoal a afetar**

Numa fase inicial e dependendo da afluência ao SIM-PD, não se prevê que, haja necessidade de afetar a tempo parcial mais do que um técnico superior com formação na área das ciências sociais e humanas;

#### **6.1 - O conteúdo funcional**

- Realizar o atendimento telefónico, escrito e presencial dos utilizadores, pessoas com deficiências ou incapacidade, respetivas famílias, organizações públicas e privadas e profissionais de reabilitação da área de intervenção do serviço;
- Identificar corretamente o pedido ou situação apresentada;
- Recolher informação pertinente para a satisfação do pedido ou resolução do problema colocado, nomeadamente através da pesquisa dos Guias informativos existentes e da Internet e transmiti-la adequadamente;
- Fortalecer a capacidade da pessoa com deficiência ou incapacidade quanto à orientação da sua vida e quanto à tomada de decisão sobre as medidas necessárias à resolução do/s problema/s apresentado/s;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Contactar e fazer a mediação com os serviços e/ou instituições com competência para solucionar o problema em causa, de forma a obter respostas em tempo útil;
- Estabelecer contactos com entidades públicas e privadas da respetiva área geográfica de intervenção, cuja atividade tenha alguma relevância para o processo de reabilitação, integração e exercício dos direitos por parte das pessoas com deficiência;
- Promover parcerias e identificar interlocutores que possam facilitar a comunicação e articulação interserviços ou instituições de forma a promover respostas atempadas e adequadas;
- Respeitar a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais e situações de que tome conhecimento no exercício da sua atividade;
- Registar no sistema informático os dados relativos aos atendimentos realizados;
- Participar na elaboração de recursos informativos adaptados às exigências do serviço de atendimento, apresentando ao Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, as sugestões e propostas que entenda convenientes.

### 6.2 – Perfil

A escolha ou seleção destes técnicos deverá ter em atenção o seguinte perfil:

- Empatia;
- Capacidades comunicativas;
- Interiorização dos direitos humanos;
- Aptidão para desenvolver uma comunicação assertiva;
- Gosto pelo relacionamento interpessoal;
- Formação superior na área das ciências sociais e humanas;
- Conhecimento e experiência de utilização de recursos informáticos (Internet, correio eletrónico, Office).

### 6.3 – Formação

Deverá ser garantida uma formação sobre esse atendimento a, pelo menos, dois técnicos, de forma a que na ausência de um, o outro possa assegurar a sua substituição.

O Instituto Nacional para a Reabilitação, IP assegurará a sua formação complementar, designadamente, nas seguintes áreas:

- Os vários tipos de deficiência, respetivas características e necessidades específicas;
- Legislação, pressupostos e tipos de intervenção nas várias áreas (proteção social, saúde, educação, formação profissional, emprego, acessibilidades, habitação, fiscalidade, transportes, cultura e ajudas técnicas);
- Redes de serviços (nível nacional e local);
- Pesquisa e utilização dos guias informativos e outras fontes de informação;
- Utilização da Base de Dados Integrada de Atendimento;
- Constituição de parcerias, desenvolvimento do trabalho em rede e mobilização dos serviços de proximidade.

## 7 – Funcionamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O SIM-PD inscreve-se assim no âmbito das atividades desenvolvidas em prol do cidadão/municípe, podendo ser enquadradas nos Serviços de Ação Social.

O atendimento pode ser feito em tempo parcial.

### **8 - Local de funcionamento**

A escolha do local de funcionamento, deverá ter em atenção os requisitos referidos no ponto 5.

### **9 - O horário**

O horário definido deve encontrar-se afixado, em local público, com boa visibilidade e ser devidamente divulgado junto da população em geral e junto dos segmentos da população a que especificamente os serviços são dirigidos designadamente:

- Organizações com intervenção na área da deficiência;
- Serviços públicos locais – centros de saúde, escolas, correios, finanças;
- Instituições e associações particulares com programas específicos para esta população;
- Imprensa local;
- Organizações religiosas locais.

Devem igualmente encontrar-se referenciados o nome do técnico responsável pelo atendimento e os meios de contacto: telefone, morada e e-mail.

### **10 – Custos**

**10.1-** Secretariado Nacional de Reabilitação disponibiliza gratuitamente:

- Logotipo identificador dos SIM-PD;
- Materiais de divulgação/ Flyers;
- Guia organizativo e manual de procedimentos;
- A base de dados para o atendimento, guia de recursos, guia legislativo e outros guias temáticos;
- Formação para dois técnicos;
- Certificação do serviço.

**10.2-** AMP (Área Metropolitana do Porto) /Provedoria dos cidadãos com deficiência disponibiliza gratuitamente:

- Acompanhamento técnico e avaliação;
- Assegura vagas para os técnicos do município de Valongo nas ações de formação promovidas pelo Secretariado Nacional de Reabilitação.

**10.3-** Câmara Municipal deverá disponibilizar:

- Gabinete com as condições referidas no ponto 5 da presente informação;
- Técnico superior, a tempo parcial, com formação em ciências sociais e humanas;
- Assegurar a divulgação local do SIM-PD através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo.

### **11 – Proposta de implementação:**

Para que o SIM-PD seja implementado no município de Valongo propõe-se:

1- A Câmara Municipal assuma as responsabilidades do definido no ponto 10.3 da presente informação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2- Oficiar o Provedor Metropolitano dos Cidadãos com Deficiência da Área Metropolitana do Porto da intenção de implementação de um serviço SIM-PD, por ser o interlocutor desta área na AMP;

3- Estabelecer com a Área Metropolitana do Porto um acordo de parceria de dinamização do serviço SIM-PD, por ser a entidade que protocolou com o Secretariado Nacional de Reabilitação a replicação desta resposta social na AMP.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.03.10 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Senhora Vereadora Dra. Luísa Oliveira.

Considerando que no PDS está definido como objetivo a ampliação da rede concelhia de equipamentos/ serviços de apoio a pessoas com deficiência, concordo com a proposta de criação do Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade – SIM-PD, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.03.10 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Coloco o processo à aprovação do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser submetido a reunião de Câmara para decisão.”

Em 2014.03.11 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que se trata da abertura de um serviço de informação e de mediação para pessoas com deficiência ou para entidades ligadas a questões de deficiência.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a criação do Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade -SIM-PD-, nos termos expostos na supracitada informação.

## 5 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 13/DEASD-CI/2014, de 01 de abril de 2014, elaborada pela técnica superior Fátima Azevedo, cujo teor se transcreve:

“Através da Informação n.º 01/DEASD-CI/2014 foi solicitado esclarecimento à Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, quanto ao órgão da autarquia com competência para aprovar o Plano Municipal para a Igualdade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No seguimento do referido pedido foi emitido parecer por aquela Divisão de que a aprovação do Plano, nos termos da alínea q) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro era da **competência da Câmara**.

Assim, salvo melhor opinião, julga-se ser de levar o assunto à próxima Reunião de Câmara, juntando para o efeito um exemplar do Plano Municipal para a Igualdade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.04.02 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À Consideração da Exma. Senhora Vereadora Dra. Luisa Oliveira.

Concordo com a presente proposta de aprovação do Plano Municipal para a Igualdade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”

Em 2014.04.02 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de ser presente a reunião de Câmara.”

Em 2014.04.03 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, esclarecendo que toda a informação está contida na deliberação. Disse, ainda ser um processo que vem do mandato anterior, referente a uma candidatura que foi feita no âmbito do projeto “Fazer Ondas” e, um dos objetivos, é elaborar o Plano Municipal para a Igualdade, que abranja o ano 2014/2015, faltando apenas cumprir a formalidade de aprovação em reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade.

## 6 – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VALONGO - APRECIÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a sujeição a apreciação pública de um Projeto de Regulamento para o Conselho Municipal da Juventude de Valongo, o qual foi instruído com a informação nr. 40/DC-JV.ES/2014, de 27 do corrente, elaborada pela técnica Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“Foi instituído em 1996, em Valongo, o Conselho Municipal da Juventude, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de 1996.05.27 e pela Assembleia Municipal em 1996.06.28.

Este é o órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude. Pretendeu-se, assim, aproximar os jovens das tomadas de decisão ao nível da política municipal de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

juventude, acompanhamento das políticas públicas com impacto na juventude do município, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social bem como, promover a participação cívica da população jovem no que respeita ao associativismo juvenil.

O objetivo deste órgão consultivo foi, é e será envolver todos os agentes dinâmicos da juventude do município e fazê-los tomar parte ativa na definição e na prossecução da política de Juventude do Concelho.

Desde então, o mesmo foi atualizado, tendo sido publicado com a nova redação em Diário da República nº 247, 2ª série – 27 de Setembro de 2006 (parte especial).

No entanto, em 8 de fevereiro de 2009, foi publicada a Lei nº 8/2009, de 8 de fevereiro, que vem estabelecer um novo regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude. Em 10 de fevereiro de 2012 através da Lei n.º 6/2012 procedeu-se à primeira alteração à Lei da n.º 8/2009 voltando, portanto, a ser necessário, proceder a nova atualização do documento existente no Município de Valongo.

Importa salientar que, desde a receção da Circular 65/2009-PB da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 12/05/2009, o anterior executivo entendeu suspender o Conselho Municipal da Juventude de Valongo para análise e estudo de eventual aceitação do referido documento.

Assim, estando em posse dos dados referidos, vimos por este meio propor a sujeição a apreciação pública do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Valongo, em anexo, com base no descrito na Lei nº 8/2009 de 8 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro. À consideração superior”.

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro, em 2014.03.27, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com o proposto. Caso o presente Projeto de Regulamento mereça concordância superior, sugere-se que o mesmo seja sujeito a apreciação pública”.

Em 28.03.2014, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, para agendamento à reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 28.03.2014, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de câmara”.

Faz parte integrante da presente deliberação o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33.º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que vão reativar o Conselho Municipal da Juventude, o qual se encontra parado desde 2010 e, para isso, foi criado um projeto de Regulamento, que os serviços jurídicos entendem que deve ser submetido a consulta pública, para posteriormente ser aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de analisado o assunto, foi deliberado, por **unanimidade**, submeter a discussão pública o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Valongo, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

### **7 - PROCESSO DE OBRAS Nº 124-OC/2010 EM NOME DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO LOCAL – AVENIDA 5 DE OUTUBRO - VALONGO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO QUE APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 71/DOTA-SAA/2014, datada de 2014.03.24, subscrita pela assistente técnica, Elisete Moreira, cujo teor se transcreve:

«Em 2010/09/27 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para obras de ampliação do edifício dos Bombeiros sito na Avenida 5 de Outubro, na freguesia de Valongo.

Em 2013/06/27, através do ofício n.º 709/DU, foi a requerente notificada que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, Dr. João Paulo Baltazar exarado em 2013/06/17, tendo sido informada que dispunha de 30 dias para complementar o projeto de arquitetura apresentado, bem como apresentar as respetivas especialidades, conforme previsto no n.º 4 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 2014/02/25, através do ofício n.º 282/DOTA, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20º da legislação acima referida, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5, do art.º 71º do citado diploma legal.

Esgotado o prazo de audiência, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que a requerente não apresentou os respetivos projetos de especialidades, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 25.03.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o assunto seja remetido a reunião da Câmara Municipal para declaração de caducidade.».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.03.25, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara».

Em 2014.03.31, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º conjugado com o n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação vigente pela Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

### **8 - REMODELAÇÃO DA CASA DA QUINTA DA PARÓQUIA DE S. MARTINHO DO CAMPO PARA A INSTALAÇÃO DO CLUBE SÉNIOR REINTEGRAR AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 17/DPOM.PM/2014, de 11 de março, prestada pelo técnico superior Arq.º Luis Monteiro, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. A entidade que constitui o CLAS/Conselho Local de Ação Social, solicitou parceria a esta Câmara Municipal para o apoio na realização do projeto de "Remodelação da Casa da Quinta da Paróquia de S. Martinho do Campo para a instalação do Clube Sénior Reintegrar", localizada na Avenida Alberto Oliveira – Lugar da Igreja, em Campo.
2. Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos pela Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM) se enquadra nesta disposição legal.
3. Considerando que a obra a realizar se enquadra na categoria II, de acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e tem o custo estimado de € 34.000,00, o valor dos honorários relativos ao projeto e acompanhamento técnico da obra é de € 2.200,00.
4. Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prestação do apoio solicitado pelo Conselho Local de Ação Social.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.03.13, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com a presente informação."



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.03.14, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 2014.03.17 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que o projeto não é da sua área, no entanto, é pertinente ao nível da resposta social no concelho, uma vez que se encontra em falta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o CLAS solicitou apoio na realização daquele projeto, a favor da Associação de Reabilitação Psicossocial.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que aquele projeto não é para a Câmara e, por esse motivo, veio a reunião de Câmara para ser autorizada a sua elaboração.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a "Reintegrar – Associação de Reabilitação Psicossocial" tinha feito o pedido à Senhora Vereadora da Ação Social, **Dr.ª Luisa Oliveira**, para apoio na elaboração do projeto de engenharia, pedido esse que se encontra no processo. Informou que não está inserido na deliberação, que é apenas uma questão de redação, perguntando se haveria problema em retirar o processo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo não haver problema, mas que não era necessário retirar o processo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luisa Oliveira**, perguntando qual o problema em relação ao processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Vice-Presidente que não há problema nenhum, mas que é importante ficar claro qual é a entidade a que a Câmara está a dar um subsídio, o que não está mencionado na minuta, no entanto, podia ser corrigido e votado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que na parte deliberativa menciona: autorizar a elaboração do estudo de remodelação da Casa da Quinta da Paróquia de S. Martinho do Campo para a instalação do Clube Sénior Reintegrar, a favor da Reintegrar – Associação de Reabilitação Psicossocial, solicitado por esta associação, questionando os Senhores Vereadores sobre se, aquele texto, acomodava a preocupação e a chamada de atenção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que estava bem.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que iria ser introduzida na deliberação aquela questão, passando a constar na parte deliberativa a seguir à designação do projeto, que tinha sido requerido ou a favor da "Reintegrar – Associação de Reabilitação Psicossocial".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a elaboração do estudo de "**Remodelação da Casa da Quinta da Paróquia de S. Martinho do Campo para a instalação do Clube Sénior Reintegrar**" a favor da Reintegrar – Associação de Reabilitação Psicossocial pela Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Edilidade, nos termos propostos na supracitada informação.

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, dizendo que, na última reunião de Câmara, tinham assumido o compromisso de resolverem a questão da recomendação apresentada pela CDU sobre o fornecimento das refeições escolares, perguntando como irá ser o procedimento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que terminaram o período da Ordem do Dia e solicitava ao Senhor Vereador Adriano Ribeiro, que a recomendação fosse incluída na reunião de Câmara seguinte para ser discutida e votada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos do Município de Valongo. \_\_\_\_\_